



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40

Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 464/2022, de 17 de Novembro de 2022.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 466/2022, de 17 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 - CAMARA DE VEREADORES

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

R\$20.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

20.000,00

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 - CAMARA DE VEREADORES

01.001.1.31.1.2001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$20.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 - CAMARA DE VEREADORES

01.001.1.31.1.2001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$40.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

20.000,00

0001.0000

RECURSO LIVRE

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Novembro de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL